



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.917 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Dispõe sobre: "Convênio de Subvenção a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos".

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebra Convênio com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.862.407/0001-01, com sede na rua Thomaz Matheus, 500, Bairro Jardim Itapura I, CEP. 19.035-120, Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Aludido Convênio tem por objeto o repasse à Instituição, a título de subvenção, da importância anual de R\$ 10.000,00, por meio de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, a qual poderá ser utilizada para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores recebidos, nos termos da Lei n° 4.320/64.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal